



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 74/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas PJe n. 0600264-83.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Comunista do Brasil, Diretório Regional em Rondônia

Advogado: José Alberto Anísio – OAB/RO n. 6623

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas PJe n. 0600111-84.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Embargante: Partido dos Trabalhadores, Diretório Regional em Rondônia

Advogado: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO n. 391-B

Decisão: Embargos de declaração parcialmente providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votaram o Desembargador Alexandre Miguel e os Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto e Noel Nunes de Andrade.

Ante o disposto no art. 53 do Regimento Interno, e considerando o encerramento dos mandatos de juízes que participaram do julgamento principal do presente processo, a Corte acolheu proposição do Senhor Presidente e decidiu por maioria de votos que, excepcionalmente, e até que se promova uma revisão no Regimento Interno, compõem o quórum de votação os juízes que tenham participado do julgamento do processo principal e os juízes mais antigos na ordem decrescente de votação, vencido o Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto, por entender que todos os membros deveriam votar.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600203-61.2020.6.22.0010

Origem: Jaru/RO

Relator: Juiz Noel Nunes de Andrade

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: José Amauri dos Santos

Advogado: Iure Afonso Reis – OAB/RO n. 5745

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Recorrente: Sociedade Jaru de Rádio e Televisão LTDA

Advogado: Sidney da Silva Pereira – OAB/RO n. 8209

Recorrente: Hamilton Alves de Melo

Advogado: Sidney da Silva Pereira – OAB/RO n. 8209

Recorrido: Coligação O Trabalho Precisa Continuar - Jaru

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n. 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Decisão: Recursos não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600111-04.2020.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC – Candidato ao cargo de vereador

Recorrente: Silvio Fernando Maraschin

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho – OAB/RO n. 276

Recorrente: PSB- Partido Socialista Brasileiro - Comissão Provisória Vilhena-RO

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho – OAB/RO n. 276

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 21/10/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0608494** e o código CRC **7848C9C9**.

0000444-73.2020.6.22.8000

0608494v2